



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.180, DE 05 DE SETEMBRO DE 2.012.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, área de terreno destinada à melhoria do sistema viário.

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições da alínea "I", do artigo 5º do Decreto Lei nº. 3.365, de 21 de Junho de 1.941,

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública a fim de ser desapropriada por via amigável ou judicial, área de terreno, situada na Água do Alheiro e Pavão pertencente a Gerson Jordan e sua mulher, destinada à melhoria do sistema viário, assim descrita:

ÁREA "TOTAL": 12,382,34m²

LOCALIZAÇÃO: Água do Alheiro e Água do Pavão

MUNICÍPIO/UF: Assis/SP.

PROPRIETÁRIOS: Gerson Jordan e sua Mulher

MATRÍCULA: 12.443

IMÓVEL: Um imóvel composto de parte da matrícula 12.443, designado "ÁREA - A" situado na Fazenda Taquaral, na Água do Alheiro e Pavão, neste distrito, município e comarca de Assis, compreendido pelas seguintes divisas e confrontações: "Inicia no ponto F-1, localizado no vértice formado entre a divisa do imóvel designado "ÁREA - C" com a divisa do imóvel designado "ÁREA - B"; do ponto F-1, segue, em linha reta, com rumo magnético NW 58°54', confrontando com o imóvel designado "ÁREA B", medindo 54,20 metros, até encontrar o ponto P1; deste ponto, segue, em curva, à direita com raio de 12,00 metros e desenvolvimento 18,62 metros, até encontrar o ponto P2; deste ponto, segue, em linha reta com rumo NE 29°59', medindo 147,82 metros, até encontrar o ponto P3; deste ponto, segue, em curva à direita com raio de 95,00 metros e desenvolvimento de 53,10 metros, até encontrar o ponto P4; deste ponto, segue, em linha reta, com o rumo NE 62°29', medindo 161,24 metros, até encontrar o ponto P5; deste ponto, segue, em curva à esquerda com raio de 125,00 metros e desenvolvimento de 8,07 metros, até encontrar o ponto P6; deste ponto, segue, em linha reta confrontando com propriedade de Hugo Jordan, com rumo NE 29°59', medindo 40,98 metros até encontrar o ponto 24; deste ponto, segue, em linha reta confrontando com a propriedade de Arthur Longhini, com rumo SW 89°17', medindo 23,17 metros, até encontrar o ponto 24-A; deste ponto, segue, em curva à direita com raio de 95,00 metros e desenvolvimento



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 6.180, de 05 de setembro de 2.012.

de 22,41 metros até encontrar o ponto P7, deste ponto, segue, em linha reta com o rumo SW 62°29', medindo 161,24 metros, até encontrar o ponto P8, deste ponto, segue, em curva, à esquerda com raio de 125,00 metros e desenvolvimento de 68,47 metros, até encontrar o ponto P9; deste ponto, segue, em linha reta com rumo SW 29°59', medindo 147,82 metros até encontrar o ponto P10; deste ponto, segue, em curva à direita com raio de 12,00 metros e desenvolvimento de 18,62 metros, até encontrar o ponto F-1, origem desta descrição, encerrando uma área de 12.382,34 m², iguais à 1,2382 ha. originário da Matrícula n.º 12.443."

Parágrafo Único - As áreas descritas no caput encontram-se destacadas no Desenho nº 6.123, em memorial descritivo e avaliação, elaborados pelo Departamento de Planejamento e Projetos da Prefeitura Municipal de Assis.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 6.179, de 28 de agosto de 2.012.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de Setembro de 2.012.


ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal


MÁRCIO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 05 de Setembro de 2.012.



Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

Departamento de Planejamento e Projetos

MEMORIAL DESCRITIVO

ASSUNTO: Área a ser Declarada de Utilidade Pública

FINALIDADE: Melhoria do Sistema Viário

ÁREA "A": 12.382,34 m², iguais à 1,2382 ha

LOCALIZAÇÃO: Água do Alheiro e Água do Pavão

MUNICÍPIO/UF: Assis/SP.

PROPRIETÁRIOS: Gerson Jordan e sua Mulher

MATRÍCULA: 12.443

IMÓVEL: Um imóvel composto de parte da matrícula 12.443, designado "ÁREA - A" situado na Fazenda Taquaral, na Água do Alheiro e Pavão, neste distrito, município e comarca de Assis, compreendido pelas seguintes divisas e confrontações: "Inicia no ponto F-1, localizado no vértice formado entre a divisa do imóvel designado "ÁREA - C" com a divisa do imóvel designado "ÁREA - B", do ponto F-1 segue em linha reta, com rumo magnético NW 58°54', confrontando com o imóvel designado "ÁREA B", medindo 54,20 metros, até encontrar o ponto P1; deste ponto segue em curva à direita com raio de 12,00 metros e desenvolvimento 18,62 metros, até encontrar o ponto P2; deste ponto segue em linha reta com rumo NE 29°59', medindo 147,82 metros, até encontrar o ponto P3; deste ponto segue em curva à direita com raio de 95,00 metros e desenvolvimento de 53,10 metros, até encontrar o ponto P4; deste ponto segue em linha reta com o rumo NE 62°29', medindo 161,24 metros, até encontrar o ponto P5; deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 125,00 metros e desenvolvimento de 8,07 metros, até encontrar o ponto P6; deste ponto segue em linha reta confrontando com propriedade de Hugo Jordan, com rumo NE 29°59', medindo 40,98 metros até encontrar o ponto 24; deste ponto segue em linha reta confrontando com a propriedade de Arthur Longhini, com rumo SW 89°17', medindo 23,17 metros, até encontrar o ponto 24-A; deste ponto segue em curva à direita com raio de 95,00 metros e desenvolvimento de 22,41 metros até encontrar o ponto P7, deste ponto segue em linha reta com o rumo SW 62°29', medindo 161,24 metros, até encontrar o ponto P8, deste ponto segue em curva à esquerda com raio de 125,00 metros e desenvolvimento de 68,47 metros, até encontrar o ponto P9; deste ponto segue em linha reta com rumo SW 29°59', medindo 147,82 metros até encontrar o ponto P10; deste ponto segue em curva à direita com raio de 12,00 metros e desenvolvimento de 18,62 metros, até encontrar o ponto F-1, origem desta descrição,

L

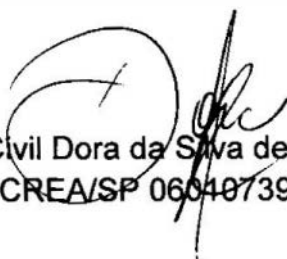


Prefeitura Municipal de Assis

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços
Departamento de Planejamento e Projetos

encerrando uma área de **12.382,34 m²**, iguais à **1,2382 ha.**; originário da Matrícula n.º 12.443.” Tudo de acordo com o desenho n.º 6.123, elaborado pelo Departamento de Planejamento e Projetos, da Prefeitura Municipal de Assis.

Assis, 16 de maio de 2012



Eng. Civil Dora da Silva de Andrade
CREA/SP 0604073954



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

AVALIAÇÃO

1. Objeto: Área a ser desapropriada para melhoria do sistema viário.

2. Local: Fazenda Taquaral – Água do Alheiro e Água do Pavão.

3. Croqui: 6.123

4. Data Base: Agosto / 12

5. Proprietário: GERSON JORDAN PLAZO

6. Dimensões:

7.1. área: 1,2382 ha

7. Considerações Gerais:

Trata-se de área localizada em zona rural do município, com formato irregular, solo tipo arenoso, com acesso principal pela Estrada Municipal ASS 373.

Por tratar-se de área considerada rural, portanto não cadastrada junto ao Departamento de Cadastro Municipal, será considerado nesta avaliação os seguintes aspectos:

- os valores verificados para glebas situadas na região, de acordo com a tabela de valores fixados em pauta anexa ao Decreto Municipal nº. 6128/2012, igual a 813,44 UFESP por hectare;

- o valor da unidade fiscal do estado de São Paulo para o exercício 2012 é igual a R\$ 18,44 (dezoito reais e quarenta e quatro centavos).



PREFEITURA DE ASSIS

Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços

8. Valor do Terreno:

De acordo com a Tabela de Valores de Imóveis Rurais, temos que o valor por hectare é de R\$ 14.999,83 (quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos), o qual será adotado nesta avaliação.

8.1. Valor total do terreno (VT)

$$VT = AT \times VP$$

$$VT = 1,2382 \times 14.999,83$$

$$VT = R\$ 18.572,79$$

A presente avaliação importou em R\$ 18.572,79 (dezoito mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e nove centavos)


Arqtª. Rita Ap. de Andrade Freitas
Depto. de Controle Urbano